



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO, PESQUISA E EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 044/DEIPE/2015, de 04 de DEZEMBRO de 2015

Aprova o EDITAL N. 1/2015/DEIPE/CAS-BM/CBMMS,
que regula o ingresso de Sargentos BM no Curso de
Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2015)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os itens II e V e alínea “f” do item VII do Art. 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) e considerando o disposto no item I do Art. 14 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o EDITAL N. 1/2015/DEIPE/CAS-BM/CBMMS, regulando o ingresso de Sargentos Bombeiro Militar no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Bombeiro Militar (CAS-BM/2015), com vista ao preenchimento de vagas nas Qualificações Combatente (QBMP-1a) e Condutor e Operador de Viaturas (QBMP-1b) do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo a presente Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

ESLI RICARDO DE LIMA – Coronel BM
Comandante-Geral do CBMMS

EDITAL N. 1/2015/DEIPE/CAS-BM/CBMMS
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE SARGENTOS NO
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no uso de suas atribuições que lhe conferem os itens II e V e alínea “f” do item VII do Art. 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) e considerando o disposto no item I do Art. 14 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002, torna público o Edital Interno regulando o ingresso de Segundo Sargentos Bombeiro Militar no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2015), na forma deste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Da Finalidade

1.1.1 - O Processo Seletivo Interno destina-se a selecionar militares ao Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2015), entre os 2º Sargentos BM da ativa pertencentes à Qualificação Bombeiro Militar Particular (QBMP-1a – Combatente) e à Qualificação Bombeiro Militar Particular (QBMP-1b – Condutor e Operador de Viaturas - COV) do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, através do preenchimento das condições estabelecidas neste Edital.

1.1.2 - O **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM)** tem por finalidade habilitar os 2º Sargentos Bombeiros Militares para exercerem os cargos de 1º Sargento e Subtenente, nas atividades meio e fim da Corporação, de acordo com a legislação vigente.

1.2 - Da Duração do CAS-BM, carga horária e modalidade do curso

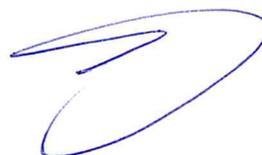
1.2.1 - O Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos terá a duração de aproximadamente 12 (doze) semanas, com carga horária total de 370 (trezentos e setenta) horas, na modalidade ensino à distância (EAD) e presencial.

1.3 - Das Vagas

1.3.1 - Serão oferecidas um total de 33 (**trinta e três**) vagas, distribuídas entre as qualificações, sendo 06 (**seis**) vagas para a **QBMP-1a (Combatente)** e 27 (**vinte e sete**) vagas para a **QBMP-1b (COV)**.

1.4 - Dos Candidatos

1.4.1 - Poderão concorrer às vagas oferecidas os 2º Sargentos Bombeiro Militar da ativa, pertencentes à Qualificação (QBMP-1a – Combatente) e (QBMP-1b – COV), que atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, sendo que as vagas serão preenchidas por qualificação e observando rigorosamente a ordem de antiguidade dos candidatos.



1.5 - Do Local da Realização do Curso

- 1.5.1 - As atividades na modalidade ensino à distância, por sua natureza, não tem espaço físico definido, cabendo ao próprio candidato a escolha do melhor local para acompanhamento das aulas e realização das atividades. A UBM cujo aluno está lotado ficará à disposição do mesmo para suporte na realização das atividades atinentes ao CAS.
- 1.5.2 - As atividades na modalidade presencial serão realizadas no seguinte endereço:

Academia de Bombeiros Militar (ABM)
Rua José Antônio Pereira, nº 1.968
Centro
Campo Grande/MS

1.6 - Da Realização do Processo Seletivo Interno

- 1.6.1 - O Processo Seletivo Interno será realizado pelo Comando Geral do CBMMS, sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação (DEIPE), mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital, a qual fará constar em ata todos os acontecimentos referentes ao mesmo.
- 1.6.2 - Caso julgue necessário, a DEIPE poderá contar com o auxílio de outros profissionais (militares e/ou civis) na realização do Processo Seletivo, desde que sem ônus para o Estado.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 - Os requisitos básicos exigidos para o ingresso dos candidatos no CAS-BM/2015 são:

- 2.1.1 - Ser voluntário para frequentar o curso;
- 2.1.2 - Constar seu nome na relação de candidatos conforme o Anexo "A" ou Anexo "B";
- 2.1.3 - Ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo;
- 2.1.4 - Estar em pleno exercício de seus direitos sociais;
- 2.1.5 - Atender a todos os critérios abaixo:

- a) Completar o interstício para próxima promoção até 02 de julho de 2016;
- b) Ter concluído o ensino médio;
- c) Não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
- d) Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- e) Ter sido julgado apto em inspeção de saúde para fins de curso;
- f) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, de categoria "B"; e
- g) Ter menção "suficiente" no último Teste de Aptidão Física – TAF, de acordo com a DGTAf/NATAf, com realização máxima de 6 (seis) meses anterior à data do encerramento das inscrições.



2.2 - O Anexo "A" constitui a Relação Nominal por Antiguidade dos 2º Sargentos da Qualificação QBMP-1a (Combatente), e o Anexo "B" constitui a Relação Nominal por Antiguidade dos 2º Sargentos da Qualificação QBMP-1b (Conductor e Operador de Viaturas) que, em tese, possuem os requisitos para a inscrição.

2.2.1 - As relações de antiguidade supracitadas foram atualizadas através da Diretoria de Pessoal e devidamente publicadas, conforme relação de antiguidade atualizada pela Nota para BG nº 086/DP-2 de 12 de agosto de 2015, publicada no Boletim Geral nº 154 de 20 de agosto de 2015.

2.2.2 - O simples fato dos nomes dos Sargentos BM constarem nas relações anexas a este Edital não lhes garante o direito a ingressar no CAS-BM/2015, e só serão regularmente matriculados no CAS-BM/2015 os que forem aptos em todas as fases desse certame.

2.2.3 - A homologação das matrículas ocorrerá a após o resultado da Junta de Inspeção de Saúde Ordinária – JISO.

2.3 - O Anexo "C" constitui a relação dos Sargentos QBMP-1a (Combatentes) e QBMP-1b (Condutores e Operadores de Viaturas) não convocados para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM (CAS-BM/2015) por estarem agregados em razão de terem completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço.

2.4 - O Anexo "D" é a Ficha de Manifestação de Interesse.

III - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo será desenvolvido em duas fases, sendo:

3.1.1 - 1ª Fase: Pronunciamento de Manifestação de Interesse; e

3.1.2 - 2ª Fase: Exame de Saúde, realizado pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO), da Policlínica/PMMS.

IV - DA 1ª FASE - DO PRONUNCIAMENTO

4.1 - Os Sargentos BM constantes do Anexo "A" e "B" deste Edital Interno, deverão, obrigatoriamente, se pronunciarem informando se "**TEM**" ou "**NÃO TEM**" interesse em frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2015).

4.2 - O pronunciamento de que trata o item anterior dar-se-á através do preenchimento da Ficha de Pronunciamento constante do Anexo "D" deste Edital Interno, a qual deve ser protocolada junto ao Comandante imediato de cada militar até o término do expediente do dia **09 de dezembro de 2015 (quarta-feira)**.

4.3 - As fichas de pronunciamento deverão ser encaminhadas à DEIPE/CBMMS até o dia **10 dezembro de 2015 (quinta-feira)**, por meio do Comandante imediato de cada Sargento BM, juntamente com a publicação (cópia da Ata do Teste de Aptidão Física em BI ou BG), que comprove a participação e menção "suficiente" em TAF realizado nos últimos 6 (seis) meses.

4.4 - Após o pronunciamento, a DEIPE publicará em Boletim Geral da Corporação a forma de pronunciamento de cada militar.



4.5 - Será eliminado do certame o candidato que:

4.5.1 - Não se manifestar dentro do prazo estabelecido neste Edital;

4.5.2 - Aquele que se manifestar que não tem interesse em frequentar o CAS-BM/2015.

V - DA 2ª FASE - EXAME DE SAÚDE

5.1 - O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do Sargento BM a ser convocado para a realização do CAS-BM/2015, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para frequentar o CAS-BM/2015.

5.2 - A inspeção de saúde será realizada na segunda quinzena do mês de janeiro de 2016, na Policlínica da PMMS, em Campo Grande - MS, em dia e horário a definir, cabendo à DEIPE a responsabilidade do agendamento, convocação, apresentação dos candidatos, bem como as publicações da convocação e dos resultados.

5.2.1 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização do Exame de Saúde.

5.3 - Serão encaminhados para o Exame de Saúde somente os Sargentos BM constantes no Anexo "A" e "B" deste Edital Interno, que se pronunciarem de forma favorável a frequentar o CAS-BM/2015, e atenderem aos demais requisitos deste Edital Interno.

5.4 - Na avaliação médica dos militares convocados deverão ser consideradas as atividades a serem desenvolvidas pelos futuros discentes nas disciplinas práticas, a fim de ser atestada aptidão compatível com as atividades do curso, sob pena de responsabilidade administrativa, devendo o Oficial médico responsável pela avaliação ter conhecimento da matriz curricular das atividades práticas do curso (CAS-BM/2015).

5.5 - Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:

a) hemograma completo;

b) glicemia em jejum;

c) sorologia para doenças de chagas;

d) V.D.R.L.;

e) colesterol total e frações- HDL, LDL, VLDL;

f) triglicérides;

g) ureia, creatinina;

h) eletrocardiograma com laudo;

i) Raio-X do tórax, PA e Perfil;

j) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com idade superior a 50 anos.

5.6 - Os exames constantes no item "5.5" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação.



- 5.7 - O exame solicitado na alínea “h” deverá ser emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, conforme a respectiva especialidade.
- 5.8 - O militar dispensado pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza bombeiro militar e que mantenha capacidade laborativa residual, não poderá ser matriculado no CAS-BM/2015, ainda que pronunciado na primeira fase do Processo Seletivo.
- 5.9 - O militar que for considerado “INAPTO” pela JISO ou incidir no disposto no item “5.8” estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, impedido de frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2015).

VI - DOS RECURSOS

- 6.1 - Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do ato a que se referir.
- 6.2 - Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, na DEIPE/CBMMS.
- 6.3 - Recursos interpostos durante o Processo Seletivo para o **CAS-BM/2015** deverão ser dirigidos ao Diretor da DEIPE/CBMMS, a quem caberá a análise e decisão do recurso interposto, devendo ser protocolados na própria DEIPE/CBMMS.
- 6.4 - A análise e decisão dos recursos contra o Processo Seletivo do **CAS-BM/2015** é de competência em primeira instância do Diretor da DEIPE, e em segunda instância do Comandante-Geral do CBMMS, sendo definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, em ato específico, através do Boletim Geral da Corporação.
- 6.5 - Não serão aceitos recursos em duplicidade.

VII - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS-BM/2015)

- 7.1 - Estará “APTO” a concorrer às vagas oferecidas para realização do CAS-BM/2015 o candidato que:
 - a) tiver seu pronunciamento de manifestação de interesse deferido;
 - b) ter menção “suficiente” no último TAF, de acordo com a DGTAf/NATAf, realizado nos últimos 06 (seis) meses;
 - c) for considerado “APTO” no Exame de Saúde realizado pela JISO; e
 - d) atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2015).
- 7.2 - Serão homologada a participação no CAS-BM/2015 somente dos candidatos que forem considerados aptos em todas as fases do certame, de acordo com o item “7.1”, e observado o quantitativo de vagas estabelecido no item “1.3” deste Edital.

VIII - DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS-BM/2015)



8.1 - Os candidatos selecionados constituirão uma única turma.

8.2 - Da Matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-BM/2015)

- 8.2.1 - O Comandante da ABM/CBMMS designará Comissão para conferir documentação para efetuar matrícula dos candidatos.
- 8.2.2 - Somente terá a matrícula homologada no CAS-BM/2015 o candidato que tiverem atendidos todos os requisitos conforme critérios estabelecidos neste Edital.
- 8.2.3 - Apresentar, quando convocado para a matrícula, os seguintes documentos, perante a comissão responsável:
- original e cópia de comprovante de residência;
 - original e cópia do comprovante de conclusão do ensino médio;
 - quatro fotografias 3x4, recentes, de frente, com a cabeça descoberta, utilizando o uniforme 3°C;
 - certidão expedida por seu Comandante que comprove não estar submetido a Conselho de Disciplina;
 - certidão expedida por seu Comandante atestando estar classificado, no mínimo, no comportamento "Bom";
 - certidão expedida por seu Comandante comprovando não estar licenciado para tratar de interesse particular (LTIP);
 - certidão de quitação eleitoral ou certidão que está apto a votar;
 - ofício de apresentação, expedido pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas a respeito do candidato;
 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), sendo no mínimo categoria "B"
- 8.2.4 - O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos ou que não apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o cumprimento das exigências deste edital, implicará a perda do direito à matrícula no curso.
- 8.2.5 - Caso o militar não possua TAF realizado nos últimos 6 (seis) meses, será submetido a TAF aplicado pela ABM/CBM, a partir do dia **14 de dezembro de 2015 (segunda-feira)**, sendo sua matrícula condicionada ao conceito "suficiente", além dos demais requisitos.
- 8.2.6 - Para a matrícula serão aceitas, provisoriamente, declarações ou certidões firmadas pela secretaria da escola onde o candidato concluiu o ensino médio, considerando que o mesmo ainda não detém o certificado de conclusão de curso expedido pela Instituição de Ensino.
- 8.2.7 - Cabe ao Comandante da ABM/CBMMS estabelecer prazo para que os candidatos, inclusos no subitem anterior, apresentem os certificados de conclusão de ensino médio, estando sujeito à verificação de autenticidade e validade.



IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

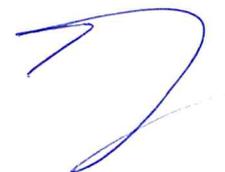
- 9.1 -** O presente Processo Seletivo visa única e exclusivamente selecionar militares para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, devendo ser matriculados somente os 2º Sargentos que estiverem Aptos para o curso.
- 9.2 -** Os militares indicados que manifestarem que possuem interesse em frequentar o curso deverão ser apresentados no dia 14 de dezembro de 2015 na ABM/CBMMS, sito a Rua José Antônio Pereira, nº 1.968, Centro Campo Grande - MS, às 07h30min munidos dos documentos relacionados no item "8.2.3", para instruções iniciais do CAS-BM/2015.
- 9.3 -** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados através de edital próprio publicado em Boletim Geral da Corporação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e o acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.
- 9.4 -** Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo somente será fornecida oficialmente pelo CBMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.
- 9.5 -** Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, através da divulgação por meio de edital pertinente.
- 9.6 -** O Corpo de Bombeiros Militar, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo, apurados no decorrer de sua realização.
- 9.7 -** O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Boletim Geral do CBMMS, juntamente com outros atos previstos, devendo o resultado final ser publicado também em Boletim Geral.
- 9.8 -** Eventuais incorreções na grafia dos nomes, bem como nas matrículas funcionais dos militares constantes nos Anexos "A" e "B" deste Edital Interno, deverão ser informadas pelos interessados (via Comunicação Interna) ao Diretor da DEIPE/CBMMS, impreterivelmente, dentro do prazo previsto no item "6.1" deste Edital Interno.
- 9.10 -** Os casos dúbios e omissos ao presente Edital Interno, bem como as eventuais demandas internas, em primeira instância serão examinados e solucionados pelo Diretor da DEIPE/CBMMS e, em última instância administrativa, pelo Comandante-Geral do CBMMS.
- 9.11 -** Compete à DEIPE o controle e publicação de todos os atos concernentes ao presente Edital Interno.

Campo Grande-MS, 4 de dezembro de 2015.


ESLI RICARDO DE LIMA – Coronel BM
Comandante-Geral do CBMMS

RELAÇÃO DOS SARGENTOS QBMP-1a (COMBATENTES) CONVOCADOS PARA FREQUENTAR O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BM (CAS-BM/2015).

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	UBM
1	CAROLINA YUME ARAZAWA	9.070-021	AJG
2	GIVANILDO PINTO CORREA	33.209-021	AJG
3	ELIÉSER CAVALCANTI GONÇALVES	78.005-021	1º GBM
4	LAURO LÚCIO MARQUES DE OLIVEIRA	115.871-021	5ºGBM
5	RILDO DOURADOS LEITE	99.326-021	6ºGBM
6	RIGOBERTO D'AVALOS	45.518-021	4ºGBM



RELAÇÃO DOS SARGENTOS QBMP-1b (CONDUTORES E OPERADORES DE VIATURAS) CONVOCADOS PARA FREQUENTAR O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BM (CAS-BM/2015).

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	UBM
1	ADERSON LIMA LOBO	46.137-021	6ºGBM
2	ELCIO PEREIRA DE SOUZA	49.611-021	5ºGBM
3	GELSON PINTO	45.458-021	5ºGBM
4	APARECIDO GONÇALO CANDIDO	116.839-021	4ºGBM
5	VALDEIR FERNANDES DE SOUZA	50.078-021	1ºGBM
6	CARLOS ANTONIO GONÇALVES	68.890-021	6ºGBM
7	JOAQUIM APARECIDO FERREIRA	126.206-021	2ºGBM
8	ATLAS FERNANDES DA CRUZ	66.343-021	4ºGBM
9	CLÓVIS DOS SANTOS	27.357-021	16ºSGBM/Ind
10	VALDECY DA SILVA PEREIRA	77.547-021	3ºGBM
11	WILSON RODOLFO FERREIRA	64.546-021	1ºGBM
12	EDMUNDO MORAIS DOS SANTOS	2.906-021	1ºGBM
13	ALBERTO GUIRALDELO COSTA	51.385-021	5ºGBM
14	ADEMIR FERREIRA LINO	50.194-021	8ºSGBM/Ind
15	MOISÉS NUNES NÓIA	65.660-021	10ºSGBM/Ind
16	ANTONIO CELSO DE QUEIRÓZ	64.802-021	1ºGBM
17	CÍCERO VALBERTO DA SILVA	74.202-021	1ºGBM
18	MANOEL NUNES NÓIA	58.775-021	1ºGBM
19	ADMILSON CARDOSO RIBEIRO	85.138-021	1ºSGBM/Ind
20	FRANCISCO IVAN FERNANDES	71.711-021	1ºGBM
21	EVANDRO MORAES BRANDÃO	89.048-021	2ºGBM
22	ANTONIO ELIEZIO DA COSTA	68.261-021	6ºSGBM/Ind
23	DIONALDO MORINIGO	116.337-021	9ºSGBM/Ind
24	ANTONIO R. DOS SANTOS SANTA CRUZ	93.628-021	2ºSGBM/Ind
25	ILSON JOSÉ RAMOS DOS SANTOS	66.854-021	4ºGBM
26	GERSON ALVES DA CRUZ	38.111-021	3ºGBM
27	EDSON LUIZ ZEBALLOS DOS SANTOS	60.281-021	3ºGBM

RELAÇÃO DOS SARGENTOS QBMP-1a (COMBATENTES) NÃO CONVOCADOS PARA FREQUENTAR O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BM (CAS-BM/2015) POR ESTAREM AGREGADOS EM FUNÇÃO DE TEREM COMPLETADO 30 (TRINTA) ANOS DE EFETIVO SERVIÇO.

ORD	NOME	MATRÍCULA	UBM
1	EMÍDIO VALENSUELA	54.398-021	4ºGBM
2	PAULO CÉSAR BOEIRA BARBOSA	45.434-021	4ºGBM
3	OSCAR FRANCISCO SAMÚDIO	45.318-021	4ºGBM
4	VALDIR CARDOSO	27.356-021	3ºSGBM/Ind
5	DELFINO JORGE DOS SANTOS	54.377-021	5ºGBM
6	SEBASTIÃO DA COSTA OLIVEIRA	38.546-021	3ºGBM
7	MARCELINO ERNESTO PIFFER	38.425-021	11ºSGBM/Ind
8	RAMÃO CEZAR ALVES DA ROSA	54.376-021	4ºGBM
9	RICARDO SAMÚDIO	54.382-021	4ºGBM
10	LUIZ CARLOS CARDOSO	31.414-021	4ºGBM
11	ROMILDO JOSÉ MARTINS	45.429-021	4ºGBM
12	IVAIR PIVA	104.400-021	5ºGBM

RELAÇÃO DOS SARGENTOS QBMP-1b (CONDUTORES E OPERADORES DE VIATURAS) NÃO CONVOCADOS PARA FREQUENTAR O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS BM (CAS-BM/2015) POR ESTAREM AGREGADOS EM FUNÇÃO DE TEREM COMPLETADO 30 (TRINTA) ANOS DE EFETIVO SERVIÇO.

ORD	NOME	MATRÍCULA	UBM
1	DOMINGOS CASTRO DE ANDRADE	47.748-021	2ºGBM
2	ISMAEL DOS SANTOS SILVA	48.631-021	13ºSGBM/Ind
3	SEBASTIÃO SOUTO	48.266-021	2ºGBM

**PRONUNCIAMENTO DE SEGUNDO SARGENTO COM VISTA AO CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS-BM/2015)**

Senhor Diretor da DEIPE,

1) _____ - 2º SGT BM,
Matrícula _____, lotado no _____ /CBMMS, telefones de
contato _____ / _____, e-mail funcional _____
CPF _____ RG _____ CNH/Cat. _____
Registro/Nº _____ Validade _____,

Vem pelo presente documento pronunciar que _____ (TEM ou NÃO
TEM) interesse em frequentar o **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS-
BM/2015)**, oferecido através do EDITAL INTERNO N° 001/2015/DEIPE/CAS-
BM/2015/CBMMS. Declara pertencer à Qualificação _____ e
ocupar a _____ posição entre os militares relacionados no Anexo _____ (A ou B), do
presente Edital Interno. Declara que não tem nenhum impedimento de ordem legal
para frequentar o curso e tem pleno conhecimento das disposições constantes neste
Edital Interno, bem como as consequências susceptíveis caso não frequente o
curso.

_____ - MS, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Candidato)

2) Declaro estar ciente da participação do BM acima citado, no Processo
Seletivo para o CAS-BM/2015, informo-vos que o referido militar está no
comportamento _____, e não se encontra em gozo de Licença para
Tratar de Assuntos de Interesse Particular (LTIP), e obteve menção
_____ no último TAF realizado em ____/____/____, conforme
publicado no (BI/BG) com cópia anexa.

_____ - MS, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do CMT/UBM)

